



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 850/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, - no uso de suas atribuições legais, conferi da Por Lei Municipal nº 685/93, 16/12/ 93-

### DECRETA:

Artigo 1º)-Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, um crédito - / adicional suplementar das seguintes verbas do Orçamento Vigente - no valor de CR\$-6.080.000,00 (-Seis Milhões e Oitenta Mil Cruzeiros Reais-), para atender as seguintes dotações orçamentarias-vigentes.

1-	Camara Municipal		
1.1	Coppo Legislativo		
	3132- Outros Serviços e Encargos	CR\$-	50.000,00
2-	Chefia do Executivo		
2.1	Gabinete do Prefeito		
	3132-Outros Serviços e Encargos-	CR\$-	500.000,00
3-	Finanças		
3.2	Contabilidade		
	3120-Material de Consumo-	CR\$-	50.000,00
4-	Agricultura e Pecuaria		
4.1	Assistencia Agropecuaria		
	4110-Obras e Instalações	CR\$-	1.000.000,00
5-	Educação e Cultura		
5.3	Ensino Fundamental		
	3120-Material de Consumo-	CR\$-	2.500.000,00
5.5	Recreação e Desportos		
	3120-Material de Consumo-	CR\$-	100.000,00
7	Saude e Saneamento		
7.1-	Fundo Municipal de Saude		
	3120-Material de Consumo-	CR\$-	200.000,00
7.2	Saneamento		
	3120-Material de Consumo-	CR\$-	200.000,00
	4110-Obras e Instalações	CR\$-	500.000,00
8	Serviço Social		
8.1	Setor de Ação Social		
	3132-Outros Serviços e Encargos	CR\$-	80.000,00
8.2	Encargos Gerais		
	3280-Cont.p/Formação do Patrimônio do Serviço Publico (Pasep)	CR\$-	300.000,00
9	Transportes		
9.1	S E R M		
	3120-Material de Consumo*	CR\$-	500.000,00
	4120-Equipamento e Mat.Permanente	CR\$-	100.000,00
			<hr/>
			6.080.000,00



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000  
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

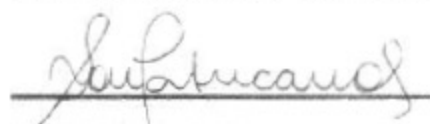
Artigo 2º)-O Credito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercicio financeiro.

Artigo 3º)-Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste-  
16 de Dezembro de 1.993.

  
\_\_\_\_\_  
-JOÃO BAPTISTA LUJAN-  
-Prefeito Municipal

Registrado no livro proprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI-  
-Secretraria-